

REGULAMENTO

Promoção: “Superminas, Negócios e Relacionamentos”.

1. PROMOTORA:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SUPERMERCADOS
FANTASIA: AMIS
CNPJ: 17.511.734/0001-38
ENDEREÇO: RUA PLATINA, 33 PRADO BELO HORIZONTE / MG
CEP: 30.411-131

2. EMPRESAS ADERENTES:

Todas as empresas expositoras da Superminas 2010 que tenham aderido formalmente à promoção.

3. NOME DA PROMOÇÃO COMERCIAL

Superminas, Negócios e Relacionamentos.

4. MODALIDADE

Assemelhada a Concurso

5. ÁREA DE EXECUÇÃO DO PLANO

Belo Horizonte / MG

6. DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO

04/08/2010 A 21/10/2010

7. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

19/10/2010 A 21/10/2010

8. OBJETO DA PROMOÇÃO

A promoção é destinada a estimular a realização de negócios durante a 24ª SUPERMINAS, convenção promovida pela PROMOTORA, entre os profissionais varejistas compradores e as empresas ADERENTES, durante o período de realização da convenção. Os dezesseis prêmios serão distribuídos por meio de sorteio dos cupons depositados em urna destinada a esse fim, conforme disposto no regulamento.

9. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

Descrição do prêmio	Quantidade
Bicicletas Aro 26, 18 Marchas.	DEZ
Computadores, Gravador Cd/Dvd com Monitor LCD 18.5" Widescreen	CINCO
Automóvel fabricação 2010	UM

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO

10.1 Poderão participar todos inscritos na 24ª SUPERMINAS, pessoas físicas, maior de 18 anos, devidamente credenciados na categoria supermercadista ou atacadista, seja sócio proprietário ou

- colaborador, que realizarem compras de no mínimo R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) com as empresas ADERENTES, dentro da 24ª SUPERMINAS.
- 10.2 Para efeito da troca pelo cupom que dá direito ao sorteio é necessária a apresentação do comprovante de compra (via ordem de pedido de compra e venda e/ou nota fiscal); apresentação da credencial com a categoria de supermercadista ou atacadista e apresentação do RG.
 - 10.3 O responsável pela compra deverá trocar seu(s) comprovante(s) de compra pelo cupom no posto de troca da 24ª SUPERMINAS, localizado no Expominas (Avenida Amazonas, 6.030 - bairro Gameleira – BH/MG). Cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras dará direito a um cupom. Cada comprovante de compra poderá ser utilizado uma única vez.
 - 10.4 Não poderão participar desta promoção, negociações que envolverem os produtos vetados pelo art. 10 do decreto 70951/72, que são medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
 - 10.5 Não poderá participar da promoção qualquer outra categoria de participante da 24ª SUPERMINAS que não seja SUPERMERCADISTA OU ATACADISTA.
 - 10.6 No momento do sorteio será verificada a lista das pessoas impedidas de participar da promoção.
 - 10.7 Para a determinação da ordem de premiação e respectivo prêmio a que os participantes farão jus, os sorteios dos 16 prêmios ocorrerão em ordem crescente de valor.
 - 10.8 O auditor validará cada cupom sorteado pelo locutor, no momento em que for retirado da urna, verificando o preenchimento total e legível dos cupons e a correta resposta à pergunta. Caso não seja validado, outro cupom será sorteado até que se tenha o cupom válido.
 - 10.9 O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, e da não comprovação por meio dos documentos exigidos, podendo ainda responder por crime de falsidade documental.
 - 10.10 A equipe da PROMOTORA entrará em contato por meio do telefone declarado no cupom em até cinco dias úteis contados da data do sorteio. Não conseguindo contato será enviada correspondência com aviso de recebimento para o endereço indicado no cupom sorteado.
 - 10.11 Em sendo contemplado o sorteado deverá entrar em contato com a PROMOTORA para comprovar oficialmente, em até cinco dias úteis após o comunicado oficial, sua condição de supermercadista ou atacadista seja sócio-proprietário ou colaborador; a efetiva inscrição na 24ª SUPERMINAS; a nota fiscal que comprove a efetivação da compra entre a empresa compradora e vendedora declarada no cupom sorteado e, devendo o ganhador assinar o recibo de entrega dando quitação geral do prêmio.
 - 10.12 A assinatura do competente recibo de entrega de prêmios se dará com a efetiva entrega do prêmio e conseqüente quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo.
 - 10.13 Os sorteados contemplados farão jus aos prêmios descritos após apuração e validação dos requisitos acima descritos pelo auditor independente contratado pela PROMOTORA.
 - 10.14 A PROMOTORA efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 30 dias, ou seja, um mês, contados da data do sorteio, respeitando o prazo previsto em lei de 180 dias, ou seja, seis meses para reclamar o direito ao prêmio.
 - 10.15 Considerando que o prêmio é previamente adquirido pela empresa PROMOTORA, não há possibilidade de troca de modelo e cor.
 - 10.16 A PROMOTORA não se responsabiliza por defeitos e/ou problemas técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia e assistência técnica, cabendo ao contemplado acionar diretamente a assistência técnica do fabricante em caso de defeito.
 - 10.17 O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, e será entregue no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência antes da entrega.
 - 10.18 Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.
 - 10.19 O prêmio não pode ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da lei 5.768/71.
 - 10.20 As despesas referentes à documentação do veículo e entrega dos prêmios ficam sob responsabilidade da PROMOTORA.
 - 10.21 Caso os prêmios não sejam distribuídos, serão recolhidos para o tesouro nacional.

11. CRITÉRIO PARA TER DIREITO AO PRÊMIO

Para ter direito ao prêmio o sorteado deverá responder corretamente a pergunta: “QUAL CONVEÇÃO PREMIA NEGÓCIOS E RELACIONAMENTOS?”.

12. ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

13. DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO COMPLETO DA APURAÇÃO

- 13.1 Às 21h do dia 21/10/2010, no EXPOMINAS, situado na Avenida Amazonas, 6.030 - bairro Gameleira, onde se realiza a 24ª SUPERMINAS, ocorrerá o sorteio com a presença de um representante da SOLTZ, MATTOSO & MENDES LTDA, empresa contratada para auditar o processo.
- 13.2 A partir do horário definido para o sorteio, não será mais permitido depositar cupom na urna. Neste momento o locutor irá convocar para que os presentes assistam o sorteio. Ele irá sortear os cupons depositados na urna e os entregará ao auditor para conferir se todos os dados foram preenchidos e se a resposta está correta.
- 13.3 Sendo o cupom sorteado validado pelo auditor o locutor irá anunciar ao vivo o nome do contemplado. Não sendo validado pelo auditor outro cupom será sorteado até que se tenha o cupom válido.
- 13.4 Os cupons sorteados válidos ficarão sob posse da empresa de auditoria. O processo de apuração e conferência da veracidade dos dados declarados nos cupons sorteados será realizado na sede desta empresa de auditoria, localizada na Avenida Afonso Pena 732 9º andar, centro de Belo Horizonte no período de 22/10/2010 a 15/11/2010.

14. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PROCEDIMENTO QUE SERÁ UTILIZADO PARA NOTIFICAR O(S) CONTEMPLADO(S)

Os cupons sorteados, depois de validados pela auditoria, serão anunciados por meio do locutor, ao vivo no momento do sorteio para o público presente na 24ª SUPERMINAS, também posteriormente através do telefone de contato declarado no cupom do sorteio e correspondência registrada para o endereço declarado no cupom.

15. ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

Rua Platina, 33 – Prado BH/MG ou onde acordado previamente entre as partes.

16. CANAIS E FORMAS ESPECÍFICAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL PELA MÍDIA

e-mail marketing, anúncios na revista gôndola, site, telemarketing, anúncios na rádio feira da 24ª SUPERMINAS e flyer específico distribuído na 24ª SUPERMINAS.

17. DECLARAÇÃO DO PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

Em 21/12/2011

18. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

A promoção, bem como seus resultados e a imagem e nome dos participantes contemplados, poderão ser divulgados pela TV, cartazes, folhetos, site ou outros meios de comunicação até 21/04/2012.

19. AS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DE RECLAMAÇÕES DOS PARTICIPANTES SERÃO, PRIMEIRAMENTE, DIRIMIDAS PELA PROMOTORA, PERSISTINDO-AS, ESTAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS À CAIXA OU, CONFORME O CASO, À SEAE/MF.

20. OS ÓRGÃOS LOCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR RECEBERÃO AS RECLAMAÇÕES DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1 A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 21.2 A Promoção, bem como seus resultados, poderá ser divulgada pela TV, cartazes, folhetos, site ou outros meios de comunicação.
- 21.3 Os Participantes contemplados concordam, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da Promoção, pelo prazo de cento e oitenta dias contado da data do sorteio, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a Promotora.
- 21.4 Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no § 1º do art. 1º da Lei 5768/71, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

21.5 Essa promoção possui Certificado de Autorização CAIXA Nº. 6-0631/2010

Belo Horizonte 08 de junho de 2010.

AC CAIXA: 0800 726 0101 - informações, reclamações, sugestões e elogios
Ouvidoria CAIXA : 0800 725 7474 - situações não solucionadas e denúncias
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Site CAIXA www.caixa.gov.br

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.